



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2016.

Comunicação nº 446/16 - TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo 673/16

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Friburguense AC

Recorrida: Decisão da 4^a Comissão Disciplinar Regional (que aplicou ao Friburguense AC a perda de pontos e a multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), quanto à imputação do art. 214 §1º CBJD e a perda de mais três pontos na forma do caput do art. 214 CBJD.)

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art.138-B, CBJD), admito o recurso;
2. Determinei a distribuição, por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o **I. Auditor Dr. Márcio Luis Carvalho Amaral**.
3. Encaminhem-se os autos ao D. Relator.
4. Publique-se e Cumpra-se.

**Marcelo Jucá Barros
Presidente do TJD/RJ**